



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 34
Proc. Adm. 018/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados, bebedouros, freezers e geladeira com fornecimento de peças, componentes e acessórios para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

2. JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços atenderá as necessidades da Câmara Municipal, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda das atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública.

Considerando ainda a garantia dos atendimentos dos serviços, ações e demandas dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal e desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras atividades afins, faz – se justa a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados, bebedouros, freezers e geladeira com fornecimento de peças, componentes e acessórios para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

LOTE I - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADOS					
ITENS	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CABO P.P 2/2.5	MT	150	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
2	CABO P.P 3/2.5	MT	150	R\$ 22,10	R\$ 3.315,00
3	CANO DE COBRE 1/2"	MT	25	R\$ 47,67	R\$ 1.191,75
4	CANO DE COBRE 1/4"	MT	25	R\$ 32,67	R\$ 816,75
5	CANO DE COBRE 1"	MT	25	R\$ 41,07	R\$ 1.026,75
6	CANO DE COBRE 3/8"	MT	25	R\$ 41,07	R\$ 1.026,75
7	CANO DE COBRE 5/16"	MT	25	R\$ 43,67	R\$ 1.091,75
8	CANO DE COBRE 5/8"	MT	25	R\$ 56,40	R\$ 1.410,00
9	CAPACITOR P/ SPLIT (12000 BTUS)	UND	4	R\$ 151,00	R\$ 604,00
10	CAPACITOR P/ SPLIT (18000 BTUS)	UND	3	R\$ 151,00	R\$ 453,00
11	CAPACITOR P/ SPLIT (23000 BTUS)	UND	3	R\$ 165,67	R\$ 497,01
14	CAPACITOR P/ SPLIT (9000 BTUS)	UND	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
17	CAPACITOR P/ VENTILADOR DA CONDENSADORA 1,5UF	UND	3	R\$ 63,67	R\$ 191,01
18	CAPACITOR P/ VENTILADOR DA CONDENSADORA 2.5 UF	UND	3	R\$ 63,67	R\$ 191,01
19	CAPACITOR P/ VENTILADOR DA CONDENSADORA 2UF	UND	3	R\$ 63,67	R\$ 191,01
20	CAPACITOR P/ VENTILADOR DA CONDENSADORA 3UF	UND	3	R\$ 71,00	R\$ 213,00



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 35Proc. Adm. 018/2023Rubrica: 1

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

21	CHAVE TERMOSTÁTICA PARA AR SPLIT (12000 BTUS)	UND	3	R\$ 121,10	R\$ 363,30
22	CHAVE TERMOSTÁTICA PARA AR SPLIT (18000 BTUS)	UND	3	R\$ 125,67	R\$ 377,01
26	CHAVE TERMOSTÁTICA PARA AR SPLIT (9000 BTUS)	UND	3	R\$ 122,33	R\$ 366,99
29	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R12	UND	8	R\$ 933,33	R\$ 7.466,64
30	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R134	UND	4	R\$ 933,33	R\$ 3.733,32
31	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R404	UND	4	R\$ 903,67	R\$ 3.614,68
32	CHICOTE P/ AR SPLIT (12000 BTUS)	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
33	CHICOTE P/ AR SPLIT (18000 BTUS)	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
37	CHICOTE P/ AR SPLIT (9000 BTUS)	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
40	COMPRESSOR P/ SPLIT (12000 BTUS)	UND	3	R\$ 1.281,00	R\$ 3.843,00
41	COMPRESSOR P/ SPLIT (18000 BTUS)	UND	3	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00
45	COMPRESSOR P/ SPLIT (9000 BTUS)	UND	4	R\$ 711,67	R\$ 2.846,68
48	CONTACTORA DE COMANDO DE AR SPLIT (12000 BTUS)	UND	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
49	CONTACTORA DE COMANDO DE AR SPLIT (18000 BTUS)	UND	3	R\$ 307,67	R\$ 923,01
53	CONTACTORA DE COMANDO DE AR SPLIT (9000 BTUS)	UND	4	R\$ 311,70	R\$ 1.246,80
56	CONTROLE UNIVERSAL	UND	10	R\$ 117,67	R\$ 1.176,70
57	ESPONJOSO	UND	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
58	FITA DE ALUMÍNIO	UND	25	R\$ 23,70	R\$ 592,50
59	HÉLICE P/SPLIT (12000BTUS)	UND	6	R\$ 307,67	R\$ 1.846,02
60	HÉLICE P/SPLIT (18000BTUS)	UND	6	R\$ 359,37	R\$ 2.156,22
64	HÉLICE P/SPLIT (9000BTUS)	UND	6	R\$ 351,70	R\$ 2.110,20
67	MÃO FRANCESA P/ SPLIT (12000 BTUS)	UND	6	R\$ 124,03	R\$ 744,18
68	MÃO FRANCESA P/ SPLIT (18000 BTUS)	UND	6	R\$ 131,13	R\$ 786,78
69	MÃO FRANCESA P/ SPLIT (23000 BTUS)	UND	6	R\$ 129,33	R\$ 775,98
72	MÃO FRANCESA P/ SPLIT (9000 BTUS)	UND	6	R\$ 72,37	R\$ 434,22
75	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (18000 BTUS)	UND	6	R\$ 576,83	R\$ 3.460,98
77	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (9000 BTUS)	UND	6	R\$ 503,33	R\$ 3.019,98
80	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (12000 BTUS)	UND	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
81	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (23000 BTUS)	UND	6	R\$ 396,67	R\$ 2.380,02
83	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA (12000 BTUS)	UND	6	R\$ 506,73	R\$ 3.040,38
84	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA (18000 BTUS)	UND	6	R\$ 513,50	R\$ 3.081,00



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 36
Proc. Adm. 018/2023
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

85	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA (24000 BTUS)	UND	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
88	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA (9000 BTUS)	UND	6	R\$ 498,33	R\$ 2.989,98
91	PLACA UNIVERSAL P/ SPLIT (12000 BTUS)	UND	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
92	PLACA UNIVERSAL P/ SPLIT (18000 BTUS)	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
93	PLACA UNIVERSAL P/ SPLIT (23000 BTUS)	UND	3	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
96	PLACA UNIVERSAL P/ SPLIT (9000 BTUS)	UND	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
99	SENSOR UNIVERSAL DE GELO P/ SPLIT (12000 BTUS)	UND	6	R\$ 188,33	R\$ 1.129,98
100	SENSOR UNIVERSAL DE GELO P/ SPLIT (18000 BTUS)	UND	6	R\$ 188,33	R\$ 1.129,98
101	SENSOR UNIVERSAL DE GELO P/ SPLIT (23000 BTUS)	UND	3	R\$ 188,33	R\$ 564,99
104	SENSOR UNIVERSAL DE GELO P/ SPLIT (9000 BTUS)	UND	6	R\$ 188,33	R\$ 1.129,98
107	SENSOR UNIVERSAL DE TEMPERATURA P/ SPLIT (12000 BTUS)	UND	6	R\$ 183,33	R\$ 1.099,98
108	SENSOR UNIVERSAL DE TEMPERATURA P/ SPLIT (18000 BTUS)	UND	3	R\$ 196,67	R\$ 590,01
109	SENSOR UNIVERSAL DE TEMPERATURA P/ SPLIT (23000 BTUS)	UND	3	R\$ 196,67	R\$ 590,01
112	SENSOR UNIVERSAL DE TEMPERATURA P/ SPLIT (9000 BTUS)	UND	5	R\$ 196,67	R\$ 983,35
115	TURBINA P/ SPLIT (12000 BTUS)	UND	2	R\$ 543,50	R\$ 1.087,00
116	TURBINA P/ SPLIT (18000 BTUS)	UND	2	R\$ 543,50	R\$ 1.087,00
117	TURBINA P/ SPLIT (23000 BTUS)	UND	2	R\$ 543,50	R\$ 1.087,00
120	TURBINA P/ SPLIT (9000 BTUS)	UND	3	R\$ 543,33	R\$ 1.629,99
VALOR TOTAL					R\$ 101.360,63

LOTE III - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (MÃO DE OBRA)					
ITENS	DESCRIÇÕES	UND	QUANT MAN.	V.UNIT	TOTAL
148	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (12000 BTUS)	UND	25	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
149	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (18000 BTUS)	UND	25	R\$ 393,33	R\$ 9.833,25
150	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (23000 BTUS)	UND	25	R\$ 393,33	R\$ 9.833,25
153	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (9000 BTUS)	UND	25	R\$ 393,33	R\$ 9.833,25
TOTAL					R\$ 37.499,75

LOTE IV - INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO (MÃO DE OBRA)					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 370
Proc. Adm. 218/2023
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT INST. E REMOÇÃO	V.UNIT	TOTAL
159	INSTALAÇÃO DE AR	UND	25	R\$ 483,33	R\$ 12.083,25
160	REMOÇÃO DE AR	UND	25	R\$ 483,33	R\$ 12.083,25
VALOR TOTAL					R\$ 24.166,50

VALOR GLOBAL	R\$ 163.026,88
--------------	----------------

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de solicitação em forma de ofício da contratada, fazendo referência ao período, quantitativo e valor do respectivo fornecimento, acompanhados de cópia do Contrato de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços, Certidões atualizadas, Certidão Conjunta emitida pela RFB, CRF-FGTS, Certidões Negativas de Dívida, e de Dívida Ativa expedida pelo Estado, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miranda do Norte, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

Disponibilidade Orçamentaria deverá ser informada dentro dos autos do referido processo de contratação.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da execução do objeto, em qualquer ônus para a Câmara Municipal de Miranda do Norte;

Manter a compatibilidade das obrigações assumidas durante todo o contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as exigências referente à execução do objeto;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, durante a execução do contrato;

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado descrito nas propostas;

Cumprir o objeto de acordo com o projeto básico e objeto;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato qualquer operação financeira, sem prévia expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio da Câmara Municipal ou em quaisquer de seus bens;

Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações contidas na planilha descrita conforme item nº 3 deste termo foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta diretoria, visando unicamente à adequação do objeto ora solicitado com a real necessidade desta Câmara.

9. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Rejeitar todo e qualquer serviço que não atenda aos requisitos constantes nas especificações na planilha descrita;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o projeto básico e com o objeto, partes integrantes do presente contrato;

Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 39
Proc. Adm. 018/2023
Rubrica: ↓

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a realizações do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

10. FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do contrato deverá ser realizada por servidor desse órgão, sendo este instituído por meio de Portaria no momento da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do serviço, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

12. FORO

Fica eleito o foro da comarca de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Miranda do Norte – MA, 26 de junho de 2023.


Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara